



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

**Lei Municipal nº 1759/2020, de 10 de Julho de 2020.**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

02.00	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE		
0104	Gestão do Executivo		
<b>04 123 0.013</b>	<b>Pagamento Plano de Saúde dos Servidores Municipais</b>		
3.1.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 119.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulações de dotações, nas seguintes fontes de recursos:

02.02	ASSESSORIA JURÍDICA E TÉCNICA		
0104	Gestão do Executivo		
<b>04 122 2.009</b>	<b>Manutenção do Controle Interno e das Assess. Juríd., Imprensa e Projeto</b>		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 34.500,00
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
03.01	EQUIPE ADMINISTRATIVA		
0105	Moderniza Salvador		
<b>04 122 1.009</b>	<b>Realização de Concurso Público</b>		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 20.000,00
0109	Gestão da Administração Pública		
<b>04 122 1.010</b>	<b>Implantação do Plano Diretor</b>		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00
0106	Capacitar		



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

*administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br*

<b>04 128 2.011</b>		<b>Capacitação de Colaboradores – SMAFP</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 15.000,00
03.02		Arrecadação, Contabilidade, Tributação e Projetos	
0108		Gestão de Finanças	
<b>04 123 2.014</b>		<b>Manut. Da Fazenda-Contabilidade, Tributação e Tesouraria</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 4.000,00
<b>05.00</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
05.01		Equipe de Obras e Serviços Públicos	
0018		Revitaliza Salvador	
<b>15 452 1.064</b>		<b>Cemitério Salvador das Missões</b>	
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 41.000,00
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 4.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 10 de julho de 2020.

**DANIEL GORSKI,**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA  
SCHÜTZ DO NASCIMENTO,**  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento.